



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

SALC – 59º BIMTZ

CARONA

NOME UASG: 71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO

CÓDIGO UASG: 160177

PROCESSO: 12 /2024 2023

OBJETO

AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS

2024 $\sqrt{5000}$ 286, 29/5/2024



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

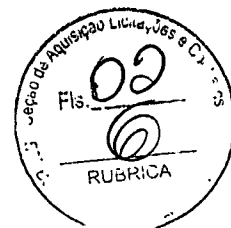


NOME UASG: 71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO

CÓDIGO UASG: 160177

PROCESSO: /2024

INTERESSADO	59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO							
ASSUNTO	ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS							
ANEXOS	<ul style="list-style-type: none">▪ TERMO DE ABERTURA;▪ DIEx DE SOLICITAÇÃO;▪ TERMO DE JUSTIFICATIVA;▪ TERMO DE REFERÊNCIA;▪ PESQUISA DE PREÇO E RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS;▪ EXTRATO DA ATA DO SRP DO ÓRGÃO GERENCIADOR;▪ EXTRATO DO EDITAL;▪ SOLICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO AO ÓRGÃO GERENCIADOR (UASG);▪ SOLICITAÇÃO E ACEITE AO FORNECEDOR;▪ CERTIDÕES NEGATIVAS DO FORNECEDOR (SICAF, CERTIDÕES APF);▪ NOTA DE CRÉDITO;▪ DIEx REQUISITÓRIO▪ NOTA DE EMPENHO.							
	DESTINO	DATA			DESTINO	DATA		
	1.				21.			
	2.				22.			
	3.				23.			
	4.				24.			
	5.				25.			
	6.				26.			
	7.				27.			
	8.				28.			
9.				29.				
10.				30.				
11.				31.				
12.				32.				
13.				33.				
14.				34.				
15.				35.				
16.				36.				
17.				37.				
18.				38.				
19.				39.				
20.				40.				



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA**

**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO, NA QUALIDADE DE UG NÃO PARTICIPANTE, Nº 12/2023 – 160177 - 71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
NUP Nº 64106.005086/2024-47**


TERMO DE ABERTURA

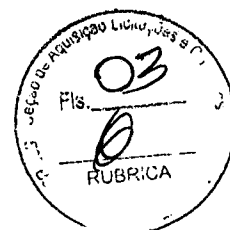
Em conformidade com o disposto no parágrafo 2, art. 86, da Lei 14.133/21, autuo nesta data o processo de adesão a Ata de registro de preço, na qualidade de UG não participante, com amparo no art. 30, *caput*, do Decreto 10.024/19, item 5.1 da Portaria Normativa SLTI/MPOG nº 5, de 19 de dezembro de 2002 e art. 18, inciso I, da Portaria SEF 01/14, referente à aquisição de instrumentos musicais.

Deram subsídio à abertura deste processo os seguintes documentos:

- DIEx nº 41 – Pel Sup/Fisc Adm/Base Adm/59º BI Mtz;

Maceió - AL, 28 de Maio de 2024.


MAJ
Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA**

**DIEx nº 41 – Pel Sup/Fisc Adm/Base Adm/59º BI Mtz
NUP Nº 64106.005086/2024-47**

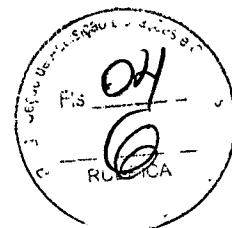
Maceió-AL, 28 de Maio de 2024.

**Do Setor de Material do 59º BI Mtz
Ao Sr Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz
Assunto: Solicitação de autorização para Adesão a Ata de Registro de Preços**

Nos termos do contido no Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 – Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02) solicito-vos providências para atender às necessidades do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado.


 – 1º Ten
Encarregado do Setor de Material

 – MAJ
Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

Termo de Justificativa

1. No dia 27 de Maio de 2024, através de DIEx 41-Pel Sup/Fisc Adm/Base Adm, foi solicitado a este ordenador de Despesas, que apreciasse a possibilidade de determinar a aquisição de instrumentos musicais a fim de suprir as necessidades desta OM desse referido material.

2. Seguindo a sequência de procedimentos do Decreto 11.462 de 31 de março de 2023 foi realizado uma pesquisa de preços, para apurar o preço médio que está sendo praticado no mercado, para com isso obter um valor de referência a ser utilizado como parâmetro para aquisição do material desejado e verificar vantajosidade da adesão a ata de registro de preço, na qualidade de UG não participante.

3. Da análise dos documentos a mim apresentados, procedo ao seguinte parecer:
 - 3.1. A necessidade de aquisição se dá pelo fato da unidade não ser participante em ata de pregão vigente com esse tipo de material.

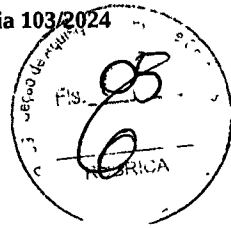
 - 3.2. E por assim estar de acordo com o presente processo, com todas as exigências legais cabíveis, reconhecendo-se a notória necessidade da aquisição, justifico o ato.

Maceió-AL, 27 de Maio de 2024.

[Redacted Signature]

- Maj

Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz



Termo de Referência 103/2024

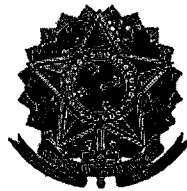
Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
103/2024	160004-59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/AL	[REDACTED]	29/05/2024 08:18 (v 1.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		64106.005086/2024-47

1. Definição do objeto



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M N E - 10ª BDA INF MTZ
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)

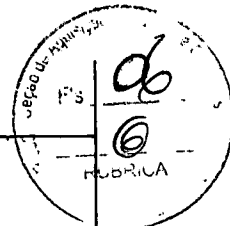
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de material permanente para atender as necessidades do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QTD MIN	QTD MAX	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	442169	Instrumento Musical - Percussão Tipo: Bombo , Material: Aço Inox , Componentes: Talabartes E Baquetas , Tamanho: 22" X 30 CM, Características Adicionais: Aro Bola Cromado E Pele Leitosa	Und	1	1	1	R\$ 599,00	R\$ 599,00
17	442168	Instrumento Musical - Percussão Tipo: Surdo , Material: Aço Inox , Componentes: Talabarte E Baquetas , Tamanho: 18" X 45	Und	1	1	1	R\$ 851,00	R\$ 851,00

		CM, Características Adicionais: Aro Bola Cromado E Pele Leitosa							
18	391011	Instrumento Musical - Percussão Tipo: Prato , Material: Bronze , Componentes: 2 Pratos , Tamanho: 14 POL, Características Adicionais: Modelo: Ziltannan	Und	1	1	1	R\$ 348,47	R\$ 348,47	
								TOTAL GLOBAL	R\$ 1.798,47



1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000406/2024

II) Data de publicação no PNCP: 09/11/2023

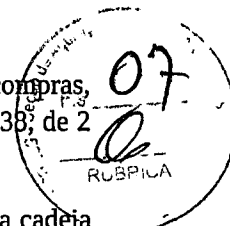
III) Id do item no PCA: 67

IV) Classe/Grupo: 7710

V) Identificador da Futura Contratação: 160004-90011/2023

3. Descrição da solução

3.1. Certificando-se da necessidade administrativa subjacente à solicitação de contratação e identificando a solução mais pertinente para atender a essa demanda, a Administração assume a responsabilidade de transmutar essa solução em objeto licitatório. Essa fase crítica visa não apenas comunicar o interesse da Administração na futura contratação a todos os potenciais fornecedores da solução escolhida, mas também aprofundar a compreensão interna do objeto em questão. É fundamental reconhecer que o nível de detalhamento na descrição do objeto exerce uma influência inversa sobre o espectro de fornecedores aptos a suprir a demanda, podendo limitá-lo com uma especificação excessivamente minuciosa ou comprometer a adequação às reais necessidades da Administração com uma descrição excessivamente genérica. Consequentemente, o gestor deve discernir cuidadosamente os aspectos essenciais do objeto, garantindo que as especificações correspondam ao requisito mínimo de qualidade, utilidade, resistência e segurança, conforme normas técnicas aplicáveis, e evitando excessos que possam indevidamente restringir a concorrência. Ademais,



é imperativo verificar se o objeto pretendido encontra-se no catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras da Administração Pública federal, conforme estabelecido pela Portaria Seges/ME nº 938, de 2 de fevereiro de 2022.

3.2. Nessa perspectiva, a etapa de descrição da solução como um todo emerge como um elo crucial na cadeia de planejamento, transcendendo a mera formalidade para se tornar um exercício estratégico. A riqueza das informações compartilhadas não só facilita a delimitação precisa do escopo, mas também molda a competitividade do mercado licitatório. Portanto, a Administração deve aliar seu conhecimento das particularidades do objeto com uma linguagem que equilibre minúcia e abrangência, orientada pela perspectiva de viabilizar concorrência saudável, salvaguardar a qualidade das entregas e, ao mesmo tempo, otimizar as chances de sucesso na contratação. Essa descrição, enriquecida pela consideração das normas técnicas relevantes, não somente fomenta a compreensão do objeto por parte dos fornecedores, mas também fundamenta a seleção da melhor solução para atender às demandas reais da Administração.

4. Requisitos da contratação

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Que os produtos não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4.1.2. A permissão ou restrição do uso de materiais reciclados para materiais destinados ao contato com alimentos está definida nos regulamentos específicos, conforme o tipo de material. Para os materiais celulósico (RDC nº 88/2016), metálico (RDC nº 20/2007) e vidro e cerâmica (Portaria nº 27/1996) é permitido o uso de material reciclado. No caso de plástico (RDC nº 20 /2008) é permitido apenas PET-PCR grau alimentício.

5. Modelo de execução do objeto

Condições de Entrega

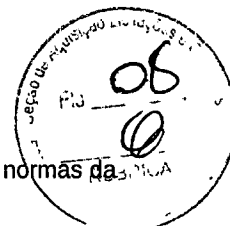
5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço **59º Batalhão de Infantaria Motorizado/Setor de Material/ Av Fernandes Lima, 1970 – Farol – Maceió-AL – CEP: 57052-050.**

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).



6. Modelo de gestão do contrato

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
Fiscalização Técnica

- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

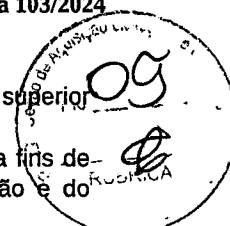
- 6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

- 6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

- 6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências



relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior, àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 8 (oito) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

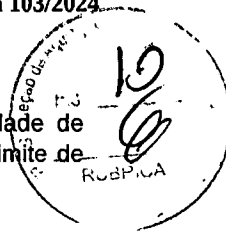
7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.



7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

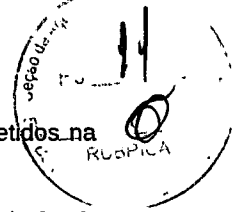
7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso IV da Lei nº 14.133/21, que culminará com a seleção do critério de julgamento pelo **Menor Preço**.

Forma de Fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.7. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.9. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.11. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Habilitação jurídica

8.13 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.14 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.tcu.gov.br.

portaldoempreendedor.gov.br;

8.15 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.16 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.17 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.18 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

8.19 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.20 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.21 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta no 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.22 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.23 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.24 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.25 prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.26 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

Qualificação Econômico-Financeira

8.27 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

8.28 (SUPRIMIDO)

Qualificação Técnica

8.29 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.29.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.29.1.1

Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

8.29.1.2

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.798,47

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.798,47 (mil, setecentos e noventa e oito reais, e quarenta e sete centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.





10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A aquisição será atendida pelas seguintes dotações:

I) Gestão/Unidade: 1

II) Fonte: 1000000000

III) Programa de Trabalho: 239538

IV) Elemento de Despesa: 449052

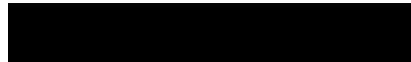
V) PI: E6MISOLINMU

VI) NC: 2024NC404931

Maceió, AL, 29 de maio de 2024.

11. Responsáveis

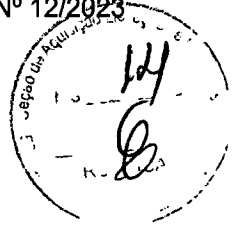
Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Chefe do Almoxarifado



Assinou eletronicamente em 29/05/2024 às 08:18:35.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO**

(BATALHÃO DUARTE COELHO / 1993)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023.

Processo Administrativo nº 64107.008707/2023-53

Torna-se público que a União, por meio 71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO (Seção de Aquisições, Licitações e Contratos - SALC), sediado na rodovia BR 423, S/N Bairro: Heliópolis, Garanhuns - PE, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

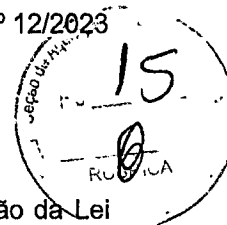
- 1.1.** O objeto da presente licitação é a aquisição de instrumentos musicais, materiais de consumo e materiais permanentes conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2.** *A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.*

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1.** As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1.** Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).
- 3.1.1.** Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 3.2.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

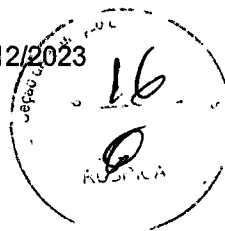


13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 13.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 13.2.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 13.3.** A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios:* salc71bi@hotmail.com
- 13.4.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 13.4.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 13.5.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1.** Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 14.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 14.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 14.4.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 14.5.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.6.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 14.7.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 14.8.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 14.9.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 14.10.** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://71bimtz.eb.mil.br/>
- 14.11.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:



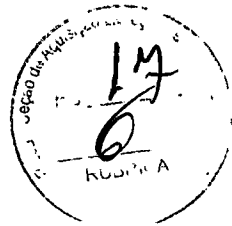
- 14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 14.11.2. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços
- 14.11.3. ANEXO IV – Declaração de responsabilidade ambiental

Garanhuns, PE, 21 de março de 2024

 – 1º Ten
Presidente da Comissão de Contratação

 – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado

A handwritten signature or mark in blue ink, consisting of a stylized, cursive shape.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO DUARTE COELHO / 1993)**

ATA Nº 03 – PR SRP Nº 12/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12003/2023

Aquisição de Instrumentos musicais, material de consumo e material permanente.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023

(Processo Administrativo nº 64107.008707/2023-53)

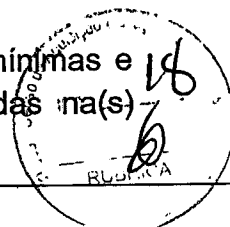
O 71º Batalhão de Infantaria Motorizado, com sede por meio da Seção e Aquisições, Licitações e Contratos, sediado na RODOVIA BR 423, KM 94, S/N BAIRRO: HELIÓPOLIS, CEP 55297-130, Garanhuns – PE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 095.34290/0001-28, neste ato representado pelo Comandante do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado, o Sr. Tenente Coronel [REDAZIDA], Portaria de Pessoal – **PORTARIA – C Ex Nº 743, DE 7 DE JUNHO DE 2023**, publicada no *DOU* nº 109 de 11 de junho de 2023, portador da Matrícula Funcional nº 0130568249 MD, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 12/2023, publicado DIEx nº 04, de 22 de novembro de 2024, do 71º BI Mtz, processo administrativo nº **64107.008707/2023-53**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 DO OBJETO

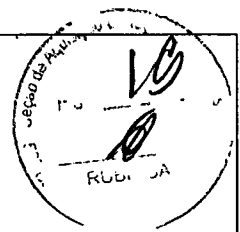
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição **de instrumentos musicais, material de consumo e material permanente**, destinado a atender às necessidades do 71º BIMtz, especificados nos itens do Termo de Referência, Anexo I do edital de Licitação nº 12/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

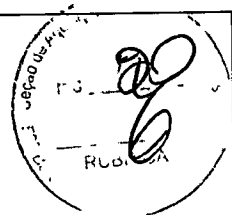


ITEM DO TR	05.019.519/0001-35 - A.R.T.E. COMERCIAL LTDA					
	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	MODELO	QUANTIDADE TOTAL	Valor Unitário	VALOR TOTAL
01	FLAUTA TRANSVERSAL SOPRANO EM DÓ, MODELO PROFISSIONAL, COM "CABEÇA", EM PRATA MACIÇA, "CORPO" E "PÉ" EM NICKEL, SISTEMAS DE CHAVES COBERTAS EM PRATA COM DESLOCAMENTO G, MECANISMOS SPLIT E, "PÉ" EM DÓ, ESTOJO E ACESSÓRIOS; LINHA PROFISSIONAL. DEVERÁ SER SOLICITADA AMOSTRA EM ATÉ 05 DIAS ÚTEIS PARA VERIFICAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DO PRODUTO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. MODELO DE REFERÊNCIA: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A YAMAHA - MOD. YFL-222 HD	UND	YAMAHA-YFL-222	01	4.300,00	4.300,00
04	SAXOFONE TENOR COM AFINAÇÃO EM SIB, MODELO PROFISSIONAL,	UND	YAMAHA-YTS 62	01	21.199,00	21.199,00

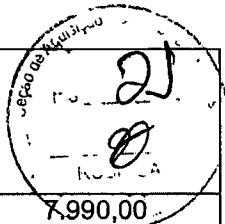


COM CHAVE DE FÁ
SUSTENIDO
AGUDO E CHAVE
DE FÁ FRONTAL;
CAMPANA
CONFECCIONADA
EM PEÇA ÚNICA;
MOLAS DE AÇO
TEMPERADO
SISTEMA AGULHA;
APOIO DA MÃO
DIREITA
AJUSTÁVEL;
PARAFUSOS COM
BUCHA

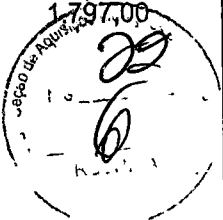
DE PRESSÃO EM
NYLON, SISTEMA
CÔNICO, COM
CABEÇA;
GRAVAÇÃO DA
CAMPANA FEITA A
MÃO; BOTÕES DAS
CHAVES EM
MADREPÉROLA,
ABRAÇADEIRA
RESSONADORES
DE PLÁSTICO NAS
SAPATILHAS;
FABRICAÇÃO DO
INSTRUMENTO
COM ESTANHO
LIVRE DE CHUMBO
(LEAD FREE
SOLDER);
CERTIFICADO DE
GARANTIA DO
IMPORTADOR
OFICIAL NO
BRASIL, VÁLIDO EM
TODO O
TERRITÓRIO
BRASILEIRO;
GARANTIA DE NO
MÍNIMO 01 NO;
ESTOJO LUXO
COM ACESSÓRIOS
DE LIMPEZA E
MANUTENÇÃO;
FLANELA DE
LIMPEZA E GRAXA
PARA CORTIÇA.
GARANTIA DE
REPOSIÇÃO DE
PEÇAS DE NO



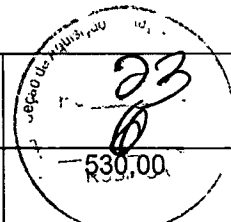
	MÍNIMO 5 ANOS APÓS A DESCONTINUAÇÃO DO MODELO; MANUAL DE UTILIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO EM PORTUGUÊS DO BRASIL. DEVERÁ SER APRESENTADO CATÁLOGO DO PRODUTO BEM COMO DECLARAÇÃO DO FABRICANTE E/OU IMPORTADOR AUTORIZANDO O LICITANTE A OFERTAR SEUS PRODUTOS. O PRODUTO OFERTADO DEVERÁ TER OU SUPERIOR AO YAMAHA YTS-62.					
10	O VIOLÃO DE MADEIRA COM TAMPO SPRUCE, LATERAIS, FUNDO E O BRAÇO FEITOS EM MAHOGANY E A ESCALA EM ROSEWOOD COM TARRAXAS CROMADAS E PRÉ-AMPLIFICADOR TP-4T COM CONTROLES DE GRAVE, MÉDIO, AGUDO E VOLUME, ALÉM DE UM AFINADOR EMBUTIDO COM DIMENSÕES: ALTURA 103 CM X LARGURA 47,00 CM X PROFUNDIDADE 13,00 CM E DE PESO ENTRE 3,50 KG E 3,70 KG.	UND	YAMAHA-APX600 elétrico	01	2.150,00	2.150,00

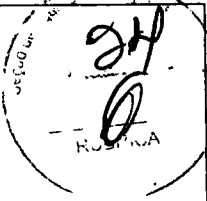


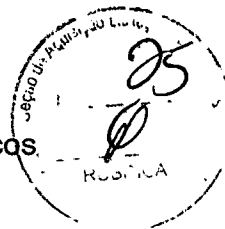
	EQUIVALENTE OU SUPERIOR TAKAMINE GD12CE.					
13	<p>BATERIA ACÚSTICA PROFISSIONAL, MAPLE 100% OU BIRCH BASS WOOD BIRCH. BUMBO 22" X 16, SURDOS 14"X 14 E 16"X16" DE CHÃO, TONS 10"X 7 E</p> <p>12"X 8, CAIXA 14"X 5.5. KIT FERRAGENS COM 02 ESTANTES DE PRATO GIRAFAS DE 03 ESTÁGIOS, 1 PEDAL DE BUMBO SINGLE, 01 MÁQUINA DE CHIMBAL (HIHAT) COM REGULAGEM DE PRESSÃO, 1 ESTANTE DE CAIXA. FERRAGEM CROMADA, 02 TOM HOLDERS COM JOINT BALL, 02 CLAMPS, MAQUINA HIHAT COM DIVERSAS REGULAGENS DE ALTURA COM 3 PERNAS E DUPLAS, PONTA DOS PÉS DAS TER BASE EMBORACHADA. BATERIA NA COR PRETA.</p> <p>EQUIVALENTE OU SUPERIOR A PEARL DECADE MAPLE, NAGANO CONCERT FULL OU ODERY EYEDENTITY EYE.135.</p>	CONJUNTO	PEARL-EXPORT 6 PEÇAS-JETBLACK= EXX705+ EXX616	01	7.990,00	7.990,00

14	BOMBO FUZILEIRO COM CORPO EM AÇO INOX, ARO BOLA CROMADO, TAMANHO 22" X 30 CM, PELE HIDRÁULICA DUPLA; 10 AFINAÇÕES. EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO MARCATTO.	UND	GOPE-BUMBO FUZILEIRO DE 22"x30 - INOX	03	599,00	1.797,00 
17	SURDO DE SAMBA 18"X 60CM, MADEIRA COM ARO PRETO E TRIPE, AFINAÇÃO EM BORBOLETAS, PELE BATEDEIRA (DE CIMA) DE COURO, PELE RESPOSTA (DE BAIXO) LEITOSA, PESO APROXIMADO 5,850 KG, 8 AFINAÇÕES. EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO SURDO GOPE.	UND	GOPE-SURDO 18X60 C/ TRIPE - MADEIRA	01	851,00	851,00
18	PAR DE PRATOS MARCIAL PROFISSIONAL 14", FABRICADO EM LATÃO, COM ALÇA DE SUPORTE. EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO KREST CYMBALS MODELO ECOL14MB.	UND	DREAMER-PAR DE PRATO BRASS 14" COM ALÇAMB	02	348,47	696,94
37	BANCO PARA BATERIA SELIM PROFISSIONAL, ESPUMA DE ALTA DENSIDADE. A BASE EM TRIPE E PERNAS DUPLAS. AJUSTE DE ALTURA POR ROSQUEAMENTO, PONTA DOS PÉS	UND	SMART-SM042 BANCO C/ ROSCA	01	575,00	575,00

	EMBORRACHADOS. MARCA MAPEX)					
48	MESA PERCUSSÃO PEDÉSTAL MESA PARA GUARDAR PERCUSSÃO E OU ACESSÓRIOS DE BATERIA 65CM DE LARGURA E 46CM DE COMPRIMENTO GUARDE E ORGANIZE MELHOR OS SEUS POSSUI AJUSTE DE ALTURA (EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA TORELI)	UND	RAMPAZZO- MESA DE PERCUSSÃO - FORRADA EVA	01	530,00	530,00
52	PALHETA PARA CLARINETE SOPRANO EM SIB Nº 3,0 CONFECCIONADA EM CANA, CAIXA COM 10 UNIDADES; CORTE FILED: CONHECIDO COMO 'FRANCÊS' OU 'DUPLO' - EMBALADAS INDIVIDUALMENTE (FLOW PACK). SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO MODELO DE PALHETAS VANDOREN TRADICIONAL.	CAIXA	VANDOREN- PALHETA PARA CLARI NETE 3,0	08	280,54	2.244,32
58	ÓLEO SINTÉTICO PARA INSTRUMENTOS COM ROTORES APERTADOS, QUE PERMITA MOVIMENTO SUAVE, RÁPIDO E CONSTANTE, PROTEJA CONTRA O USO E A	UND	YAMAHA- ROTOR OIL - IMP.	08	125,00	1.000,00



	CORROSÃO, EMBALAGEM 30 ML; EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO ÓLEO HETMAN NR 11 LIGHT ROTOR.					
68	PELE RESPOSTA F 22".(EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA EVANS)	UND	ADAH- PELE CLEAR PARA BUMBO 22"	06	140,50	843,00



2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3 ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será o 160177 (71º Batalhão de Infantaria Motorizado).

4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

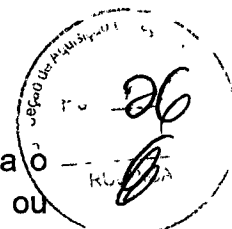
4.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao



dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5 VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

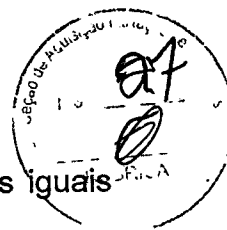
5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos



fornecedores que:

5.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

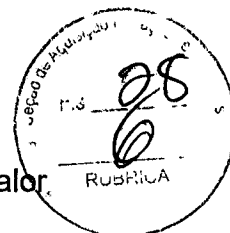
5.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item Erro: Origem da referência não encontrada, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a



contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6 ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7 NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os



fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

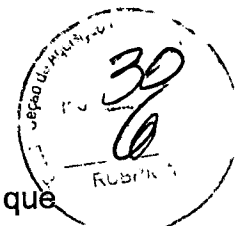
7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.



7.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8 REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

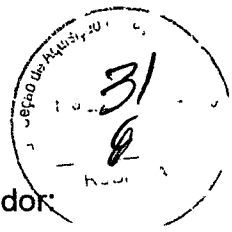
8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9 CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS



- 9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 - 9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1 Por razão de interesse público;
 - 9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - 9.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10 DAS PENALIDADES

- 10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do



Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

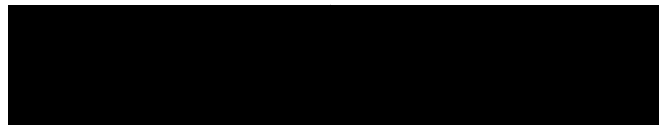
10.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11 CONDIÇÕES GERAIS

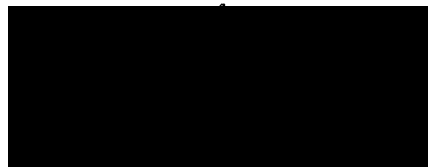
11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Garanhuns – PE, 02 de maio de 2024.



A.R.T.E. COMERCIAL LTDA
05.019.519/0001-35





Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa 128/2024 **UASG** 160004 **Status** Rascunho **Editado por** [REDACTED]

Título: Instrumento Musical - Prato

Observações:

Total de itens cotados: 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 382.9900

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
391011 - Instrumento Musical - Percussão: Tipo: Prato, Material: Bronze, Componentes: 2 Pratos, Tamanho: 14 POL, Características Adicionais: Modelo: Ziltannan	Unidade	1
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 370,0000	R\$ 404,3300	R\$ 382,9900
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 9,8237%		
Desvio Padrão: 39,7202		
Maior Preço: R\$ 460,0000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitario	Data	Compõe
1		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG - Compras.gov.br	64	Unidade	R\$ 460,0000	23/05/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15813705000232023	23/05/2024	3	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de instrumentos musicais para compor fanfarras para oscampi do IFSULDEMINAS, mediante registro de preços.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	158137	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
FLUSCOP COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS LTDA	OPUS MARCHING BAND 1		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	1	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 370,0000	22/02/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98052305000342023	22/02/2024	34	Objeto: Pregão Eletrônico Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Instrumentos Musicais para o Município de Salinópolis/PA
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	980523	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
T. M. T. INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA	VANGUARDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - Compras.gov.br	74	Unidade	R\$ 382,9900	07/08/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
45323005000702023	07/08/2023	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de instrumentos musicais para fanfarra para as unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	453230	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
SERESTA LTDA	CMC14		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Relatório emitido em 28/05/2024 00:21

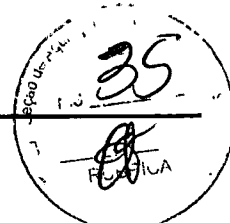
Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa 130/2024 **UASG** 160004 **Status** Rascunho **Editado por** [Redacted]

Título: Instrumento Musical - Surdo

Observações:

Total de itens cotados: 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 1.500.0000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
442168 - Instrumento Musical - Percussão Tipo: Surdo, Material: Aço Inox, Componentes: Talabarte E Baquetas, Tamanho: 18" X 45 CM, Características Adicionais: Aro Bola Cromado E Pele Leitosa	Unidade	
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço: R\$ 851.0000	Média: R\$ 1.802.1567	Mediana: R\$ 1.500.0000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 51,3266% Desvio Padrão: 924,9859 Maior Preço: R\$ 3.055,4700		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 851.0000	01/05/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16017705000122023	01/05/2024	17	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de instrumentos musicais, materiais de consumo e materiais permanentes.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160177	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
ART.E. COMERCIAL LTDA	SURDO 18X60 C/ TRIP		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO AMAPá - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 1.500,0000	10/11/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15815005000262023	10/11/2023	21	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preçopara compra de aparelho e equipamento musical e artístico em atendimento às demandas dos campi do Ifap
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	158150	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
CLEBER NASCIMENTO DA ROSA		PRINCE	
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO AMAPá - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 3.055,4700	10/11/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15815005000262023	10/11/2023	18	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preçopara compra de aparelho e equipamento musical e artistico em atendimento às demandas dos campi do Ifap
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	158150	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
NSN INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA		MICHAEL	
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Relatório emitido em 28/05/2024 00:29

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

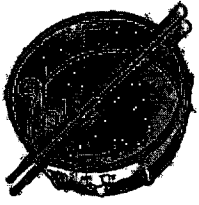
https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-3872930490-bombo-fuzileiro-izzo-fanfarras-marcial-talabarte-baquetas-JM

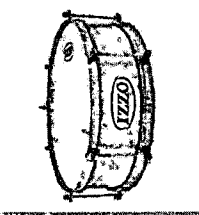
Home (sem assunto) - Almoarifados X 6un8-23674-aula-01-bb16-compli X (99) WhatsApp X Compras.gov.br - Área de Tais X Compras.gov.br - Pesquisa de f X Bombo Fuzileiro Izzo Fanferra MX +


https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-3872930490-bombo-fuzileiro-izzo-fanfarras-marcial-talabarte-baquetas-JM

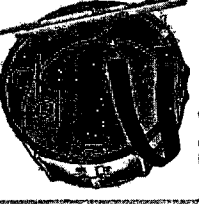
Página inicial SPED SPED - Cad. Mercantil SPED 10

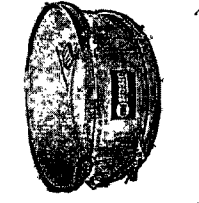
Quem comprou este produto também comprou

- 

R\$ 344
10x R\$ 34,40 sem juros
Frete grátis
Caba De Guerra 14 Tarol Alumínio + Baquetas...
- 


R\$ 305
10x R\$ 30,50 sem juros
Frete grátis
Caba De Repique 14 For 10cm Profissional Izzo
- 

R\$ 221
7x R\$ 31,57 sem juros
Frete grátis
Tarol 14 Poi 6cm Alumínio
- 

R\$ 373
10x R\$ 37,30 sem juros
Frete grátis
Caba Guerra Alumínio 14 Poi 15cm Tarol + Baquetas...
- 

R\$ 279
12x R\$ 23,05
Frete grátis
Caba Guerra Pro Alumínio

CONFIRA



CORTINAS ROLÔ PARA VOCÊ

IR PARA A LOJA >

38
0
RUBRICA



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

[Página inicial](#) | [SPED](#) | [SEI](#) | [Portal Público](#) | [Cota de entrada \(110\)](#) | [SAG - Cel. Marfani](#) | [SPED 3.0](#)

[Venda avulsa](#) | [Ameaças](#) | [Canoa Zed](#) | [Sub-16](#) | [16-complex](#) | [89](#) | [Venda avulsa](#)

[Niterói](#) | [www.mec.gov.br](#) | [www.mec.gov.br](#) | [www.mec.gov.br](#) | [www.mec.gov.br](#) | [www.mec.gov.br](#)

[Compras.gov.br - Área de Trabalho](#) | [Compras.gov.br - Pesquisa de Fx](#)

[BUMBO FUZILEIRO 30CM X 22" X](#)

[Pesquisar produtos](#)

[Início](#) / [FAREJADA](#) / [BUMBO FUZILEIRO 30CM X 22" INOX](#)

BUMBO FUZILEIRO 30CM X 22" INOX
 ☆☆☆☆
 Código de Item: M313

R\$ 636,78

[Comprar](#)

CACHA HERMES ERNESTO DE FONSECA

MARCATO

ACCESÓRIOS DA BATERIA
 AUTOMÁTICO
 BORBOLETAS
 BUCHAS
 CANONINHA
 HI HIT
 INBATUSO
 Posicionador PAD
 ACCESÓRIOS DE PERCUSSÃO
 ESTERIRINAS
 TALABANQUES
 TOPEIS
 BAQUETAS
 SAMBA E PINGOUE
 SURDO
 TAMBORIM
 BATERIAS
 BATERIUS
 CAIUS
 TONS
 FANFARRA
 CADA

Compartilhar

20
 RUDOLPH

22 de maio de 2024

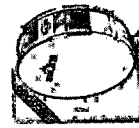
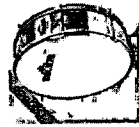

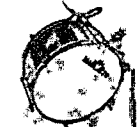

https://www.marcatoinstrumentos.net/produto/BUMBO_FUZILEIRO_30CM_X_22_INOX/

Browser address bar: https://www.marcatoinstrumentos.net/produto/BUMBO_FUZILEIRO_30CM_X_22_INOX/

Search bar:

Navigation icons: Home, Back, Forward, Refresh, Stop, Print, Full Screen, etc.

Outros produtos que podem te interessar

- | | | |
|---|--|--------------|
|  | BUMBO ZABUMBA ESCOVA 22" AP-AÇO INOX | R\$ 445,00 |
|  | BUMBO ZABUMBA ESCOVA 30" AP-AÇO INOX | R\$ 523,00 |
|  | CABA DE GUERRA INOX 15CHX 11" | R\$ 302,00 |
|  | CABA DE GUERRA INOX 14" 14X11 AÇO INOX | R\$ 349,00 |
|  | LIBRA 35 TECLAS PRINCE P-25B | R\$ 1.260,00 |

Quer receber novidades e promoções?

Inscreva-se em nossa newsletter e receba novidades e promoções da nossa loja.

CADASTRAR

Payment icons: VISA, MASTERCARD, AMERICAN EXPRESS, etc.

Security icons: SITE SEGURO, etc.

Tempo restante: 28 de maio de 2024

Pesquisar

Entregamos por Viasys

Handwritten: 20
Stamp: RUIA



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

Browser address bar: www.modmilitar.com.br/59-bum-bo-fuzileiro-aco-inox-30x-22-marcatio-baqueta-e-talabart-119

Navigation menu: Instrumentos Musicais | Eletrônicos, Áudio e Vídeo | Linha Kids | Ferramentas | Mais

Product advertisement:

Novo
Bumbo Fuzileiro Aço Inox
30x 22 Marcatio+baqueta E
Talabart
R\$ 649
R\$ 616 5% OFF
em 12x R\$ 51^{sem juros}
Ver os meios de pagamento

Características principais

Footer: 28 de maio de 2020

415
RUBRICA

<https://www.modamusic.com.br/MLB-1234925697-bumbo-fuzileiro-aco-inox-30x-22-marcattobaqueta-e-talabart-JM>

Browser address bar: <https://www.modamusic.com.br/MLB-1234925697-bumbo-fuzileiro-aco-inox-30x-22-marcattobaqueta-e-talabart-JM>

Browser tabs: [Página inicial](#) [SPED](#) [SRBof](#) [Casa de entrada \(118\)](#) [SAG - Cal Manfrini](#) [SPED 3.0](#) [https://www.modamusic.com.br/MLB-1234925697-bumbo-fuzileiro-aco-inox-30x-22-marcattobaqueta-e-talabart-JM](#) [Compras.gov.br - Área de Tribos X](#) [Compras.gov.br - Presidência de X](#) [Bumbo Fuzileiro Aço Inox 30x 22 X](#)



Instrumentos de Cordas
Bateria e Percussão
Pianos e Teclados
Microfones e Amplificadores
Instrumentos de Sopro

Instrumentos Musicais

Eletrônicos, Áudio e Vídeo

Linhas Kids

Ferramentas

Mais

A Marcatto hoje está em todo o Brasil, manteve toda a sua tradição e qualidade na fabricação de instrumentos musicais, hoje leva a cada canto do País a história de sua marca, a sua qualidade e excelência no atendimento.

Tradição e qualidade a 75 anos.



Categorias

- Instrumentos Musicais
- Eletrônicos, Áudio e Vídeo
- Linhas Kids
- Livros, Revistas e Comics
- Ferramentas
- Casa, Móveis e Decoração
- Esportes e Fitness
- Mais Categorias

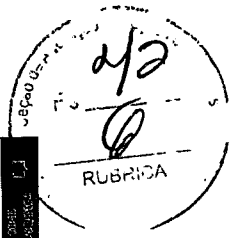
Te: (11) 31937444352
modamusic@gmail.com
Avenida João César de Oliveira 3032 Contagem Minas Gerais

Powered by Mercado Shops

Como comprar? Como cuidar de sua infraestrutura? Como gerar leads? Como gerar cookies?

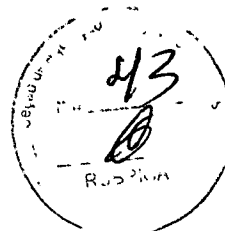
Configure cookies

Tempo de entrega: 28 de maio de 2024





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M N E – 10ª BDA INF MTZ
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)



RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/21 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 – SEGES/ME.

1. **OBJETO:** aquisição de instrumento musical (bombo)
2. **PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** 30 dias a contar do recebimento da Nota de Empenho.
3. **METODOLOGIA APLICADA:** o valor de referência foi aferido por meio de:

() Média (X) Mediana () Menor Preço () Outra:

4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 73/2020 – SEGES/ME:

- () I - Painel de Preços (<http://paineldepesos.planejamento.gov.br>);
- () II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;
- (X) III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;
- () IV - pesquisa direta com fornecedor, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

Handwritten signature and stamp in the top right corner.

Item	Objeto	Und	Qtde	Fornecedor	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
1	Instrumento Musical - Percussão Tipo: Bombo , Material: Aço Inox , Componentes: Talabartes E Baquetas , Tamanho: 22" X 30 CM, Características Adicionais: Aro Bola Cromado E Pele Leitosa	Und	1	CNPJ: 28.185.283/0001-02 - MODA MUSIC LTDA	R\$ 616,55	R\$ 616,55
		Und	1	CNPJ: 17.267.774/0001-86 - MARCATTO INSTRUMENTOS MUSICAIS	R\$ 636,78	R\$ 636,78
		Und	1	CNPJ: 13.617.503/0001-52 - LEONARDO MAGNO SAMPAIO	R\$ 719,00	R\$ 719,00

5. JUSTIFICATIVA DA PESQUISA DE PREÇO

Foi realizada pesquisa de preço mediante sítios eletrônicos, visto que os preços encontrados nos Sistemas Oficiais de Governo não são condizentes com o item em questão.


6. ANÁLISE DA PESQUISA

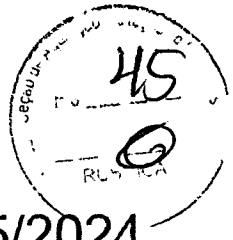
Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias (caso algum resultado de pesquisa seja desconsiderado, deve ser descrito o critério ou metodologia para que motivou), tendo sido priorizado o inciso III como fonte de consulta (Se for o caso ou excluir esta observação) chegou-se ao:

Item	Preço de Referência
01	R\$ 636,78

7. ANEXOS: A documentação comprobatória que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Maceió-AL, 28 de maio de 2024.

 - 3º SGT
Responsável pela Pesquisa



24/05/2024

"solução em licitações e comércio Internacional"

CARTA DE ADESÃO

SOLICITANTE DE ADESÃO A ATA:

UASG 59º BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/ MACEIO /AL

ATA ORIGINAL:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

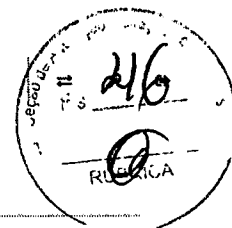
pregão nº 12/2023 da UASG 160177 – 71º BAT. DE INFANTARIA MOTORIZADO

A empresa ARTE COMERCIAL LTDA no CNPJ sob nº 05.019.519/0001-35, com sede na Rua Geraldo Pereira dos Santos, 108- Jd. Toscana – Guarulhos/SP, por intermédio de seu representante legal o Sr.(a) [REDACTED] vem por meio desta ACEITAR ADESÃO A ATA SRP acima mencionada, para os itens abaixo relacionados de acordo o preço, modelo e condições aqui firmadas:

ITEM	DESCRIÇÃO	QDE	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	Bumbo Fuzileiro 22"x30 - inox -LUEN	01	R\$599,00	R\$599,00
17	Surdo c/ tripé 18" x60 -Madeira - LUEN	01	R\$851,00	R\$851,00
18	Par de Pratos 14"- latão - Dreamer	01	R\$348,47	R\$348,47
Obs: Prazo de Entrega: a combinar.			TOTAL	R\$1798,47

ARTE
COMERCIAL
LTDA:05019519
000135

Assinado de forma
digital por ARTE
COMERCIAL
LTDA:05019519000135
Dados: 2024.05.28
14:00:23 -03'00'


 Solicitar adesão

Solicitar adesão

Nº Solicitação: 00009/2024

Unidade Gerenciadora: 160177 - 71º B | MTZ

Número da compra/ano: 00012/2023

Modalidade da compra: 05 - Pregão

Situação: Aceita

Responsável:

Texto Justificativa: O 59º BIMTZ não possui saldo para empenho no pregão vigente da UG. Dessa forma, necessitamos da adesão como UG não participante (CARONA)

Anexo Justificativa:

Nome

Visualizar

MINISTÉRIO DA DEFESA (5).pdf

Foi realizada demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, nos termos da Lei 14.133/2021 (Art. 23 e Art. 86, §2º, inc. III)?

Sim

Anexo Demonstração:

Nome

Visualizar

pesquisa.de.prego.Inst.musical.pdf

Houve prévia consulta e aceitação do fornecedor, nos termos da Lei 14.133/2021 (Art. 86, §2º, inc. III)?

Sim

Anexo Aceitação:

Nome

Visualizar

CARTA DE ADESAO 59 BIM

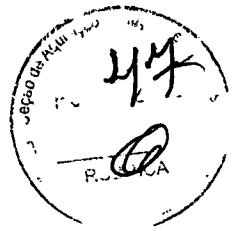
Mostrar atas registradas para enfrentamento dos impactos decorrentes do estado de calamidade pública?

Não

Data aprovação análise: 29/05/2024, 09:38

Itens para adesão:

Fornecedor	Número	Descrição	Quantidade Solicitada	Quantidade Autorizada	Justificativa	Status
05.019.519/0001-35 - A.R.T.E. COMERCIAL LTDA	00014	INSTRUMENTO MUSICAL - PERCURSÃO, TIPO BOMBO, MATERIAL AÇO INOX, COMPONENTES TALABARTES E BAQUETAS, TAMANHO 22" X 30 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ARO BOLA CROMADO E PELE LEITOSA	1.00000	1.00000		Aceita
05.019.519/0001-35 - A.R.T.E. COMERCIAL LTDA	00017	INSTRUMENTO MUSICAL - PERCURSÃO, TIPO SURDO, MATERIAL AÇO INOX, COMPONENTES TALABARTE E BAQUETAS, TAMANHO 18" X 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ARO BOLA CROMADO E PELE LEITOSA	1.00000	1.00000		Aceita
05.019.519/0001-35 - A.R.T.E. COMERCIAL LTDA	00018	INSTRUMENTO MUSICAL - PERCURSÃO, TIPO PRATO, MATERIAL BRONZE, COMPONENTES 2 PRATOS, TAMANHO 14 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MODELO: ZILTANNAN	1.00000	1.00000		Aceita



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.019.519/0001-35 DUNS®: 909524287
Razão Social: A.R.T.E. COMERCIAL LTDA
Nome Fantasia: A.R.T.E. COMERCIAL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 26/06/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta ✓
Impedimento de Licitar: Nada Consta ✓
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta ✓
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta ✓

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade: ✓	04/11/2024	Automática
FGTS	Validade: ✓	04/06/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade: ✓	18/11/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade: ✓	13/09/2024
Receita Municipal	Validade: ✓	06/06/2024

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: ✓	30/04/2025
-------------	------------



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/05/2024 16:15:02

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **A.R.T.E. COMERCIAL LTDA**
CNPJ: **05.019.519/0001-35**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

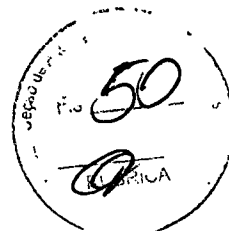
Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Nota de Crédito N° 2024NC404931 da UG 160004

NÚMERO	2024NC404931
USUARIO	034.120.061-14
TERMINAL USUARIO	AWVALSTE
DATA DA TRANSACAO	13/03/24
HORA DA TRANSACAO	15:12
UG DO OPERADOR	160504
EMISSAO	13/03/24
UG FAVORECIDA	160004
GESTAO FAVORECIDA	1
OP CAMBIAL	0.0000
TEXTO DA OBSERVACAO	(009209-59° BI MTZ)C SUP-DMI-SOL-RECURSO PARA ATENDER AQS DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, CONF EMENDA DE NR 43470003. EMPH ATÉ 31 MAIO 24. OBS: OM (SFC) INFORMAR, VIA DIEX, VALOR A SER TRSP PARA E6MISOLFM20.
MES LANCAMENTO	MARÇO
QT LANCAMENTO	6
NR ORIGINAL	
SISTEMA ORIGEM	
NR TRANSFERENCIA	

DAILOS CONTABEIS DA NOTA DE CRÉDITO 2024NC404931

LINHA	EVENTO	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
1	300063	1	239538	1000000000	449052	160504	E6MISOLINMU	250.000,00



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES HERNESTO DA FONSECA)**

R [REDACTED] CAP
Fisc Adm de 59º BI Mtz

**DIEx nº 41 – Pel Sup/Fisc Adm/59º BI Mtz
NUP Nº 64106.005086/2024-47**

Maceió-AL, 29 de Maio de 2024.

Do Encarregado do Setor de Material do 59º BI Mtz

Ao Sr Ordenador de Despesas do 59º BIMtz

Assunto: aquisição de instrumentos musicais.

Rfr.: Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 - Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02).

Nos termos do contido no Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 – Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02) solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar a aquisição de instrumentos musicais, visando atender às necessidades da Banda de Música do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado.

UASG: 160177 – 71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO FORNECEDOR: 05.019.519/0001-35 - A.R.T.E. COMERCIAL LTDA						
	ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PREGÃO 02/2023 J2	14	Instrumento Musical - Percussão Tipo: Bombo , Material: Aço Inox , Componentes: Talabartes E Baquetas , Tamanho: 22" X 30 CM, Características Adicionais: Aro Bola Cromado E Pele Leitosa	Und	1	R\$ 599,00	R\$ 599,00
	17	Instrumento Musical - Percussão Tipo: Surdo , Material: Aço Inox , Componentes: Talabarte E Baquetas , Tamanho: 18" X 45 CM, Características Adicionais: Aro Bola Cromado E Pele Leitosa	Und	1	R\$ 851,00	R\$ 851,00
	18	Instrumento Musical - Percussão Tipo: Prato , Material: Bronze , Componentes: 2 Pratos , Tamanho: 14 POL, Características Adicionais: Modelo: Ziltannan	Und	1	R\$ 348,47	R\$ 348,47
VALOR TOTAL						R\$ 1.798,47



- 1º Ten

Encarregado do Setor de Material



DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Em ___/___/____. Determino que a SALC realize a contratação por **Pregão eletrônico**, nos termos do Art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21.

Autorizo o empenho da demanda supracitada utilizando para tal a seguinte Nota de Crédito: ,UGR: 160504, UG FAV: 160004 NC: 2024NC404931, de 13MAR24, PTRES: 239538 ND: 449052, PI: E6MISOLINMU. Tipo de empenho: ORDINÁRIO



- MAJ

Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz



Data e hora da consulta: 04/06/2024 13:45

Usuário: [REDACTED]

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160004	59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.571.854/0001-00	AV.FERNANDES LIMA, 1970 - FAROL	57050-000
Município	UF	Telefone
MACEIO	AL	(082) 3202-5900

Ano	Tipo	Número
2024	NE	256

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	239538	1000000000	449052	160504	E6MISOLINMU

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
29/05/2024	Ordinário	64106005086202447	0,0000	1.798,47

Favorecido

Código	Nome	CEP
05.019.519/0001-35	A.R.T.E. COMERCIAL LTDA	07121-310
Endereço		
GERALDO PEREIRA DOS SAN 108 JARDIM TOSCANA		
Município	UF	Telefone
GUARULHOS	SP	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
179	PREGAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
Lei 14.133/2021	28	-		-	

Descrição

PE: 12/2023 - UASG: 160177 - AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO 59º BI MTZ, CONFORME DIEX Nº 041/SET MAT/ALMOX/59º BI MTZ, DE 29MAIO24 - 2024NC404931, DE 13MAR24 - COEX - OE 07 - APRIMORAR AS INSTALAÇÕES DO AQUARTELAMENTO.

Local da Entrega

59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO - AVENIDA FERNANDES LIMA, N 1970, FAROL, MACEIÓ-AL

Informação Complementar

16017705000122023 - UASG Minuta: 160004

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	03/06/2024 11:22:41	Alteração

Data e hora da consulta: 04/06/2024 13:45

Usuário: [REDACTED]

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa **Total da Lista**
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.798,47

Subelemento 26 - INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTISTICOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00014 - INSTRUMENTO MUSICAL - PERCURSÃO, TIPO BOMBO, MATERIAL AÇO INOX, COMPONENTES TALABARTES E BAQUETAS, TAMANHO 22" X 30 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ARO BOLA CROMADO E PELE LEITOSA	599,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
29/05/2024	Inclusão	1,00000	599,0000	599,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00017 - INSTRUMENTO MUSICAL - PERCURSÃO, TIPO SURDO, MATERIAL AÇO INOX, COMPONENTES TALABARTE E BAQUETAS, TAMANHO 18" X 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ARO BOLA CROMADO E PELE LEITOSA	851,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
29/05/2024	Inclusão	1,00000	851,0000	851,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
003	Item compra: 00018 - INSTRUMENTO MUSICAL - PERCURSÃO, TIPO PRATO, MATERIAL BRONZE, COMPONENTES 2 PRATOS, TAMANHO 14 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MODELO: ZILTANNAN	348,47

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
29/05/2024	Inclusão	1,00000	348,4700	348,47

Assinaturas

Ordenador de Despesa

[REDACTED]
03/06/2024 11:22:41

Responsável pela Nota de Empenho

[REDACTED]
03/06/2024 10:01:06